



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala 1-324, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (011) 2127-9041, São Paulo-SP - E-mail: Sp21cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CLAUDIA DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 21ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0052059-58.2013.8.26.0050 - Ordem nº 2016/001576 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **LUIZ ANTONIO PEREIRA**, Brasileiro, RG 25875744, pai ANTONIO GOMES PEREIRA, mãe NAZIR CARDOSO PEREIRA, Nascido/Nascida 23/08/1973, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Padre Josimo Morais Tavares, 275, fone 94228-1460, Jardim Alto Alegre (sao Rafael), CEP 08381-710, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/09/2016**

Documento de Origem: **IP nº: 243/2013 - 66º Distrito Policial - Jardim Marília**

Histórico da Parte **LUIZ ANTONIO PEREIRA**

31/12/2013 - Data do Fato - Art. 168 § 3º, Parte A, I c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

Local: Avenida dos Trabalhadores, 1685

Gleba do Pêssego - São Paulo/SP

23/08/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 3º, Parte A, I c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

20/09/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 168 § 3º, Parte A, I c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

13/11/2017 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 168 § 1º, III (duas vezes) e Art. 71 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: um ano, nove meses e dez dias; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, nove meses e dez dias; Multa de 17 dias. Valor da multa R\$ 384,20; Situação: Réu primário;

13/11/2017 - Publicação da Sentença

13/11/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

24/11/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

05/11/2019 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0060170-21.2019.8.26.0050

10/09/2020 - Multa Paga - Tendo em vista o pagamento, julgo extinta a pena de multa (fls. 355)

imposta a (o) ré(u) LUIZ ANTONIO PEREIRA, Brasileiro, RG 25875744, pai ANTONIO GOMES

PEREIRA, mãe NAZIR CARDOSO PEREIRA, Nascido/Nascida 23/08/1973, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Padre Josimo Morais Tavares, 275, fone 94228-1460, Jardim Alto Alegre (sao Rafael), CEP 08381-710, São Paulo - SP. O valor será revertido em favor do Fundo Penitenciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
21ª VARA CRIMINAL
Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala 1-324, Barra Funda - CEP 01133-020,
Fone: (011) 2127-9041, São Paulo-SP - E-mail: Sp21cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual: Processo arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de maio de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**